



**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SEBRAE/ES**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 01/2019**

**PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES  
PARA ATUAREM COMO “CREDENCIADO  
SEBRAE”**

**VITÓRIA/ES 30 de outubro de 2020**



## PREÂMBULO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo – SEBRAE/ES tem como missão “promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo para fortalecer a economia estadual”. Atua em grande parte dos municípios capixabas, com atividades focadas em atendimento, capacitação, consultoria e articulação, visando ao desenvolvimento e aprimoramento dos pequenos negócios e suas representações, de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria de sua performance.

A principal referência da atuação do SEBRAE/ES é o seu público-alvo, composto por pequenos negócios: microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte, potencial empreendedor, candidato a empresário, produtor rural e artesão.

Para o alcance de seus objetivos e o cumprimento de sua missão, conta com parceiros institucionais que tenham objetivos e público alvo convergentes aos seus. Para ampliar sua capacidade de atendimento, tornando-a compatível com o aumento crescente da demanda, o SEBRAE/ES entende relevante estabelecer parcerias formais nos Municípios do Estado, de maneira a maximizar o acesso do seu público alvo às soluções e capacitações oferecidas pelo SEBRAE/ES, respeitado o planejamento estratégico da instituição.

As parcerias propostas se consumarão por meio do CREDENCIAMENTO de entidades representativas do segmento empresarial, para atuarem como entes representativos do SEBRAE/ES em cada município.

Considerando o exposto, o SEBRAE/ES torna pública a possibilidade de credenciamento de entidades representativas do segmento empresarial, interessadas em atuar como **CREDENCIADO SEBRAE** nos municípios do Estado, conforme condições e requisitos previstos no presente Edital.



## ÍNDICE

<b>1.</b>	<b>DO OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA</b>	<b>04</b>
<b>2.</b>	<b>DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO</b>	<b>04</b>
<b>3.</b>	<b>DOS REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO</b>	<b>05</b>
<b>4.</b>	<b>DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>05</b>
<b>5.</b>	<b>DO REGIME DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>06</b>
<b>6.</b>	<b>DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>11</b>
<b>7.</b>	<b>DAS PENALIDADES</b>	<b>11</b>
<b>8.</b>	<b>DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>12</b>

## ANEXOS

<b>I.</b>	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO</b>	<b>14</b>
<b>II.</b>	<b>CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO</b>	<b>15</b>



## 1. DO OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

---

1.1. O presente Edital tem por objetivo convidar **entidades representativas do segmento empresarial** a se credenciarem e atuarem como CREDENCIADOS SEBRAE nos Municípios capixabas, de acordo com demanda e estratégias previamente definidas.

1.2. A parceria será formalizada por meio de **Termo de Compromisso** e a execução das atividades em cada região será detalhada e compartilhada segundo as condições de entrega de cada entidade, conforme detalhamento em Plano(s) de Trabalho(s) a ser(em) elaborado(s) conjuntamente, respeitado o orçamento do SEBRAE/ES.

1.3. Não há restrição de vagas para o credenciamento ora tratado. Serão credenciadas todas as entidades que se candidatarem e atenderem aos critérios estabelecidos no presente Edital, a qualquer tempo, enquanto permanecer vigente o Edital.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

---

2.1. Poderão participar do processo de credenciamento as entidades que atendam aos seguintes critérios:

- a) Ser entidade representativa do segmento empresarial, formalmente constituída como pessoa jurídica, que tenha afinidade com objetivo institucional deste SEBRAE/ES;
- b) Ser entidade em condições de comercializar os produtos e serviços do SEBRAE/ES junto ao seu público alvo (pequenos negócios como microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte, potencial empreendedor, candidato a empresário, produtor rural, artesão);
- c) Ser entidade que apresente cadastro de associados constituído de Pessoas Jurídicas, que contenha dentre seus associados pessoas jurídicas nos portes microempreendedor individual, microempresa e /ou empresa de pequeno porte (de acordo com a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, Lei Complementar 123/2006).

2.2. É vedada a participação de entidades que:

- a) Sejam constituídas como cooperativa, sociedade empresária, microempreendedor individual – MEI, empresários individuais ou EIRELI;
- b) Possuam no seu quadro empregado, dirigente ou conselheiro do Sistema SEBRAE;
- c) Possuam em seu quadro constitutivo entidade integrante do Conselho Deliberativo Estadual do SEBRAE/ES ou de qualquer entidade do Sistema SEBRAE, à exceção de outros serviços sociais autônomos ou entidades integrantes da Administração Pública;
- d) Possuam em seu quadro ex-diretor, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE desligados em prazo inferior a 180 dias;
- e) Estejam inadimplentes com o SEBRAE/ES ou qualquer uma das entidades do Sistema SEBRAE;



f) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

2.3. No caso de soluções presenciais, a atuação da Entidades Credenciadas está vinculada à sua abrangência territorial, podendo ser Municipal, Regional ou Estadual.

2.4. No caso de soluções virtuais, a atuação da Entidades Credenciadas não está vinculada a limites territoriais, podendo abranger interessados de todo o território do estado do Espírito Santo.

### 3. DOS REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO

---

3.1. Para fins de **Habilitação**, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. **Habilitação jurídica:**

- a) Cópia simples dos Atos Constitutivos da entidade (última versão consolidada), com registro nos órgãos competentes;
- b) Cópia simples da ata de eleição, procuração e/ou ato de designação da(s) pessoa(s) habilitada(s) a representar a entidade (Representante Legal);
- c) Cópia simples de documento pessoal válido com foto e do CPF da(s) pessoa(s) designada(s) para representar a pessoa jurídica (Representante Legal/ Preposto).

3.1.2. **Regularidade fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (Receita federal e INSS);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.1.3. Os documentos previstos nesse item deverão ser enviados de **forma virtual**, por meio do Sistema de Regularidade SEBRAE/ES, por meio do endereço eletrônico **[www.es.sebrae.com.br/srs](http://www.es.sebrae.com.br/srs)**, após a inscrição, conforme previsto no item 4 deste Edital.

3.2. As condições técnicas necessárias para a concretização da parceria prevista no presente Edital variam de acordo com cada tipo de solução e serão elencadas no **Termo de Compromisso** ou no **Plano de Trabalho** a ser celebrado entre as partes.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

---

4.1. A entidade interessada em participar do processo de credenciamento deverá efetuar sua inscrição a partir da data de publicação deste Edital, mediante a apresentação da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal (**Anexo I**).

4.2. O documento de inscrição indicado no item 4.1. deverá ser encaminhado ao SEBRAE/ES na sua via original, devidamente assinado (assinatura física ou eletrônica), por



meio do Setor de Protocolo (Sede do SEBRAE/ES ou pelo e-mail [protocolo@es.sebrae.com.br](mailto:protocolo@es.sebrae.com.br)) ou pelos Correios, em envelope lacrado, constando na parte frontal as seguintes informações:

**SEBRAE/ES**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – “CREDENCIADO SEBRAE”**  
Rua Belmiro Rodrigues da Silva, 170, Enseada do Suá  
Vitória/ES – CEP: 29.050-435

4.3. Após o recebimento do documento de inscrição pelo SEBRAE/ES, a pessoa jurídica receberá um e-mail para inserção da documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal no **SRS – Sistema de Regularidade SEBRAE/ES**, por meio virtual, bem como, caso seja detectada a necessidade do envio de alguma documentação complementar (original ou autenticada), será solicitado também por e-mail.

4.3.1. As pessoas jurídicas que já possuem cadastro no SRS – Sistema de Regularidade SEBRAE/ES, deverão manter os documentos de regularidade fiscal atualizados, e caso os documentos de regularidade cadastral tenham tido alguma alteração (ex: alteração contratual, inclusão/exclusão de sócios), também deverão ser atualizados.

4.3.2. É obrigação da pessoa jurídica candidata monitorar no SRS – Sistema de Regularidade SEBRAE/ES se a pessoa jurídica se encontra REGULAR e manter toda documentação atualizada e vigente, garantindo sua regularidade durante toda a vigência do credenciamento.

## **5. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

---

5.1. Após concluída a análise dos documentos e confirmado o credenciamento da entidade, a parceria será formalizada por meio de **Termo de Compromisso**, que contemplará **questões específicas** dos interesses entre as partes, observadas as possibilidades e responsabilidades dos envolvidos.

5.1.1. Uma vez celebrado o Termo de Compromisso, poderão ser firmados os Planos de Trabalho, alinhados entre o SEBRAE/ES e o CREDENCIADO SEBRAE, em que serão especificados os termos da contratação, especialmente com relação à infraestrutura necessária para a prestação dos serviços.

5.1.2. Cada Termo de Compromisso terá o prazo máximo de **12 (doze) meses**.

5.2. O público-alvo a ser atendido é formado por pequenos negócios como microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, potenciais empreendedores, candidatos a empresários, produtores rurais, artesãos.

5.2.1. A definição de pequeno negócio é aquela prevista na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar 123/2006) – que na data da publicação deste Edital prevê o limite de receita anual de R\$ 4.800.000,00. Havendo alteração posterior, prevalecerá o disposto em lei.

5.3. As modalidades de soluções disponíveis abarcadas pelo presente Edital são:



- a) **Palestras (presencias ou virtuais):** são eventos gratuitos. As turmas deverão contar com o mínimo de 15 participantes, podendo ser inscritos pessoas físicas acima de 18 anos e pessoas jurídicas dos portes de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, conforme perfil de cada título. Por se tratar de evento gratuito para o público alvo, não haverá repasse de recurso para o CREDENCIADO SEBRAE, porém é importante instrumento de sensibilização para a realização dos eventos pagos.
- b) **Oficinas virtuais:** são eventos gratuitos e as turmas deverão contar com o mínimo de 15 participantes, podendo ser inscritas pessoas físicas acima de 18 anos e pessoas jurídicas dos portes de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, conforme perfil de cada título.
- c) **Oficinas presenciais:** são eventos pagos e as turmas deverão contar com o mínimo de 15 participantes, podendo ser inscritas pessoas físicas acima de 18 anos e pessoas jurídicas dos portes de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, conforme perfil de cada título.
- d) **Cursos de curta duração (presencias ou virtuais):** eventos pagos. A quantidade mínima é de 15 participantes, podendo ser inscritas pessoas físicas acima de 18 anos e pessoas jurídicas dos portes de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte.
- e) **Cursos de curta duração, com consultoria (presencias ou virtuais):** são eventos pagos e se referem a um curso acompanhado de uma consultoria individualizada para os participantes. É destinado exclusivamente aos pequenos negócios. A quantidade mínima de CNPJ's inscritos é de 12 por turma e a máxima de 15, sendo possível a participação de até duas pessoas por CNPJ.
- f) **Cursos de Soluções Avançadas (presencias ou virtuais):** destinados aos pequenos negócios que possuam questões básicas de gestão resolvidas. A quantidade mínima de inscritos é de 12 e a máxima de 15 CNPJ's por turma, sendo possível a participação de até duas pessoas por CNPJ. Algumas soluções desta família de produtos:
- f.1) Planejamento Estratégico Avançado:** 36 horas de capacitação e 22 horas de consultoria de consultoria por empresa;
  - f.2) Gestão Financeira Avançada:** 40 horas de capacitação e 20 horas de consultoria por empresa;
  - f.3) Gestão de Marketing Avançado:** 16 horas de capacitação e 16 horas de consultoria por empresa;
  - f.4) Líder Coach:** 32 horas de capacitação e 4 sessões de coach por participante.
- g) **Empretec (presencial ou virtual):** seminário com duração de 60 Horas, destinado a pessoas físicas, vinculadas ou não a um CNPJ de micro e pequenas empresas. A quantidade mínima de inscritos é de 22 e máxima de 30 participantes.



h) **Soluções oriundas do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE SOLUÇÕES DE TERCEIROS DO SEBRAE/ES:** são soluções diversas, de propriedade de outras empresas / entidades, que foram selecionadas e cadastradas junto ao SEBRAE/ES por meio de credenciamento. As soluções de terceiros estão disponíveis para consulta no site do Sebrae ([www.es.sebrae.com.br](http://www.es.sebrae.com.br)). O valor e a quantidade mínima e máxima de participantes podem variar em cada uma das soluções cadastradas.

i) **Consultorias gerenciais e tecnológicas (presencial ou virtual):** consistem no atendimento e acompanhamento individual de cada cliente a partir de demandas por orientações gerenciais ou tecnológicas. O SEBRAE/ES oferece diversas consultorias em diferentes áreas, com carga horária, duração e complexidade variáveis. As modalidades de consultorias oferecidas estão disponíveis no site do Sebrae ([www.es.sebrae.com.br](http://www.es.sebrae.com.br)).

5.3.1. As soluções virtuais relacionadas acima poderão ser oferecidas por meio de plataformas de ensino do SEBRAE/ES ou por plataformas de propriedade de entidades parcerias do SEBRAE/ES cujas soluções fazem parte do seu portfólio.

5.3.2. O Credenciado SEBRAE não terá direito a remuneração caso a solução ofertada seja gratuita.

5.3.3. As condições de venda e aplicação das modalidades previstas neste item encontram respaldo na Política de Preços do SEBRAE/ES. Eventual alteração da Política de Preços impactará diretamente as relações firmadas e será devidamente informada aos Credenciados, sem necessidade de republicação do Edital.

5.4. São **atribuições** do CREDENCIADO SEBRAE, no limite territorial da sua inscrição:

5.4.1. Nos Municípios que contam com a presença de escritórios regionais do SEBRAE/ES<sup>1</sup>:

a) Realizar o atendimento aos empreendedores que voluntariamente buscarem o CREDENCIADO SEBRAE, bem como a captação ativa de novos clientes e identificação de oportunidades para o desenvolvimento de ações estruturadas que estejam voltadas ao fomento do empreendedorismo na localidade.

b) Mobilizar, divulgar e comercializar os produtos de capacitação do SEBRAE/ES, em conformidade com a Coordenação do SEBRAE/ES no município e com a programação previamente informada. Nesse caso, as capacitações ocorrerão prioritariamente nos auditórios do SEBRAE/ES, quando houver.

c) Prover, quando necessário e conveniente para o público-alvo, em função de proximidade, o ambiente compatível para a realização dos eventos de capacitação. Para as Soluções Avançadas e Empretec, quando da elaboração do Plano de Trabalho serão repassadas as exigências mínimas de estrutura necessárias para a realização destas soluções.

---

<sup>1</sup> São eles: Aracruz, Cacheiro de Itapemirim, Colatina, Guaçuí, Guarapari, Linhares, Nova Venécia, São Mateus, Venda Nova do Imigrante e Vitória.



d) Prover, para as soluções presenciais, o lanche para os participantes dos eventos de capacitação. As especificações de lanche para cada capacitação serão repassadas quando da elaboração do Plano de Trabalho.

5.4.2. Nos Municípios que **não** contam com a presença de escritórios regionais do SEBRAE/ES:

- a) Realizar o atendimento aos empreendedores que voluntariamente buscarem o CREDENCIADO SEBRAE, bem como a captação ativa de novos clientes e identificação de oportunidades para o desenvolvimento de ações estruturadas que estejam voltadas ao fomento do empreendedorismo na localidade.
- b) Mobilizar, divulgar e comercializar os produtos de capacitação do SEBRAE/ES, em conformidade com a Coordenação do SEBRAE/ES no município e com a programação previamente informada.
- c) Prover, quando necessário e conveniente para o público-alvo, em função de proximidade, o ambiente compatível para a realização dos eventos de capacitação. Para as Soluções Avançadas e Empretec, quando da elaboração do **Plano de Trabalho**, serão repassadas as exigências mínimas de estrutura necessárias para a realização destas soluções.
- d) Prover o lanche para os participantes dos eventos de capacitação presencial. As especificações de lanche para cada capacitação serão repassadas quando da elaboração do Plano de Trabalho.

5.5. São **obrigações** do CREDENCIADO SEBRAE, sem prejuízo de outras específicas a serem previstas no Termo de Compromisso, independentemente de transcrição:

- I. Assegurar os meios indispensáveis à plena execução dos objetivos previstos neste Edital;
- II. Oportunizar, indistintamente, o acesso aos eventos do SEBRAE/ES no município a todos os clientes que manifestarem interesse e apresentarem perfil compatível com o público alvo do SEBRAE/ES, e com as soluções que estão sendo ofertadas;
- III. Designar o responsável pelas atividades inerentes à atuação da entidade credenciada como “CREDENCIADO SEBRAE”, a ser indicado no Plano de Trabalho;
- IV. Fornecer suporte logístico e infraestrutura para realização das ações locais presenciais, conforme padrões definidos e especificações metodológicas das Soluções do Sebrae, que serão detalhadas quando da Elaboração do Plano de Trabalho e Termo de Compromisso;
- V. Identificar as necessidades locais relacionadas aos objetivos da parceria objeto deste Edital, propondo ações e eventos que atendam à demanda identificada, competindo ao SEBRAE/ES avaliar a possibilidade de implementação, considerando o plano de trabalho e orçamento para o município;



- VI. Fazer constar de toda e qualquer forma de comunicação que se trata de realização em parceria com o SEBRAE/ES, submetendo sempre à aprovação prévia do SEBRAE/ES os textos e layout elaborados;
- VII. Colaborar para a divulgação da parceria CREDENCIADO SEBRAE, na respectiva região de atuação;
- VIII. Encaminhar ao SEBRAE/ES, sempre que solicitado, relatórios físicos das atividades realizadas;
- IX. Se necessário, inserir e manter atualizadas as informações necessárias ao registro de realizações no Sistema de Atendimento SEBRAE – SAS;
- X. Garantir a manutenção da identidade visual e institucional definida para o CREDENCIADO SEBRAE, inclusive no que diz respeito a endereços e assinatura de e-mails;
- XI. Manter o sigilo de todas as informações a que tiver acesso, em decorrência da parceria, podendo responder civil, administrativa e criminalmente pela violação do dever;
- XII. Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

5.6. Compete ao **SEBRAE/ES**:

- I. Definir os padrões de identidade visual, o perfil do atendente, o layout do CREDENCIADO e a infraestrutura básica necessária ao seu funcionamento;
- II. Fornecer identificação da entidade como CREDENCIADO SEBRAE;
- III. Assegurar os meios indispensáveis à plena execução dos objetivos previstos neste Edital e nos ajustes dele decorrentes;
- IV. Disponibilizar, quando necessário, tutor para orientação e acompanhamento das ações realizadas pelo CREDENCIADO SEBRAE, em conjunto com o gestor do SEBRAE/ES;
- V. Fornecer a metodologia dos serviços, bem como disponibilizar acesso aos sistemas a serem utilizados;
- VI. Definir, em comum acordo com os parceiros locais, o processo de atendimento e funcionamento do CREDENCIADO SEBRAE, para que sejam atingidos os padrões mínimos de qualidade estipulados para os serviços;



- VII. Analisar as necessidades locais e disponibilizar as informações, produtos e serviços conforme padrões definidos;
- VIII. Apoiar as intervenções locais;
- IX. Definir a política de disseminação das ações locais;
- X. Pagar ao CREDENCIADO as comissões decorrentes das vendas de soluções e serviços do SEBRAE/ES, desde que atendidos os critérios previstos mínimos estabelecidos;
- XI. Emitir um relatório mensal de vendas, por CREDENCIADO, a título de acompanhamento de desempenho.

5.7. Fica resguardado o direito do SEBRAE/ES de comercializar diretamente com o seu público alvo os seus produtos e serviços, sempre que considerar oportuno ou conveniente.

## 6. DA REMUNERAÇÃO

---

6.1. Os serviços prestados em decorrência do presente Edital serão remunerados por meio de **comissionamento** sobre as vendas realizadas, variável de acordo com a modalidade de solução ofertada, e, quando aplicável, a partir de uma **quantidade mínima** de inscritos para uma turma, indicada pelo SEBRAE/ES de acordo com as características do evento e o perfil do público-alvo.

6.2. Os percentuais de comissão, de acordo com cada tipo de solução, estão previstos em norma interna do SEBRAE/ES. Os montantes envolvidos dependerão dos valores praticados pelo SEBRAE/ES em sua Política de Preços e do total de inscritos, respeitado o limite mínimo de inscrições.

6.2.1. A Política de Remuneração do CREDENCIADO SEBRAE consta exemplificada em Informativo publicado no site [www.es.sebrae.com.br](http://www.es.sebrae.com.br), na mesma página do presente Edital.

6.3. Os pagamentos serão efetuados conforme previsto no Termo de Compromisso firmado entre as partes, e por depósito na conta da Pessoa Jurídica credenciada, mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente e prestação de contas referentes às vendas realizadas.

## 7. DAS PENALIDADES

---

7.1. O descumprimento das condições e obrigações previstas neste Edital de Credenciamento sujeitará a pessoa jurídica credenciada às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras a serem previstas no Termo de Compromisso:

- I. Advertência;
- II. Descredenciamento.



7.2. A penalidade de **advertência** terá cabimento amplo, para as infrações leves, a critério do gestor, assim consideradas as irregularidades de menor potencial lesivo ao SEBRAE/ES e ao cliente Sebrae.

7.3. A penalidade de **descredenciamento** terá cabimento quando a entidade:

- a) Não comercializar os produtos e serviços do SEBRAE/ES, previamente alinhados no plano de trabalho e no Termo de Compromisso, no período de 06 (seis) meses, sem justificativa;
- b) Permitir, por culpa ou dolo, por ação ou omissão, que terceiros tenham acesso a senha disponibilizada pelo SEBRAE/ES para acesso ao Sistema de Atendimento Sebrae (SAS), bem como fornecimento de dados de clientes do Sebrae ou uso destes para outros fins;
- c) Proceder qualquer alteração na tabela de preços dos serviços ofertados pelo SEBRAE/ES;
- d) Descumprir as normas operacionais específicas de cada produto ou serviço do SEBRAE/ES;
- e) Utilizar os materiais fornecidos pelo SEBRAE/ES de maneira diversa das determinadas pelas normas operacionais;
- f) Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio Sebrae ou SEBRAE/ES.
- g) Receber 02 (duas) penalidades de Advertência, no período de 12 (doze) meses.

7.4. O rol de irregularidades previstas acima não exclui outras condutas irregulares que venham a ser verificadas.

7.5. A pessoa jurídica credenciada será Notificada da constatação de irregularidade, podendo apresentar Defesa Prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.6. O SEBRAE/ES analisará a defesa e decidirá sobre a aplicação da penalidade. Caso seja aplicada penalidade, a pessoa jurídica poderá apresentar Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.7. Fica resguardado o direito do SEBRAE/ES de cobrar, por todos os meios cabíveis, o ressarcimento de eventuais danos causados pela entidade, seja de natureza patrimonial, seja de natureza extrapatrimonial.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

8.1. A participação neste credenciamento importa a aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

8.2. As informações relevantes referentes ao presente Edital de Credenciamento serão divulgadas no site [www.es.sebrae.com.br](http://www.es.sebrae.com.br).



8.3. A entidade terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recursos, contados da data da notificação do resultado pelo SEBRAE/ES.

8.3.1. Todos os recursos serão dirigidos ao SEBRAE/ES, por meio do endereço eletrônico [credenciadosebrae@es.sebrae.com.br](mailto:credenciadosebrae@es.sebrae.com.br).

8.3.2. Ao encaminhar um recurso, a pessoa jurídica deverá mencionar no assunto da mensagem a palavra “RECURSO”, informando a razão social e CNPJ da pessoa jurídica candidata. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

8.3.3. Recursos ou questionamentos apresentados fora do prazo serão desconsiderados.

8.4. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral da entidade que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no edital de credenciamento ou no termo de compromisso.

8.5. O representante legal da pessoa jurídica é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.

8.6. O SEBRAE/ES poderá suspender, revogar ou anular o edital de credenciamento, sem decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização às entidades envolvidas.

8.7. Integram este Edital de Credenciamento os seguintes anexos:

- Anexo I - Ficha de inscrição para credenciamento;
- Anexo II - *Check list da* documentação para credenciamento.



ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

1. DADOS DA ENTIDADE:

ENTIDADE:	
CNPJ:	INS. ESTADUAL:
PÚBLICO DE ASSOCIADOS:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
TELEFONES:	
E-MAIL:	
Nº. DE ASSOCIADOS:	
Nº DE FUNCIONÁRIOS QUE ATENDEM AOS ASSOCIADOS:	
PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS AOS ASSOCIADOS:	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE:

NOME DO RESPONSÁVEL:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	CEP:
DATA DE NASCIMENTO	
CARGO OCUPADO:	
TELEFONE/CELULAR:	
E-MAIL:	

3. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:	
Nº DO BANCO:	Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA:	TIPO DE CONTA:
NOME DA AGÊNCIA:	
CIDADE DA AGÊNCIA BANCÁRIA/UF:	

4. DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES

Eu, [*nome do representante legal*], na condição de representante legal da [*razão social da pessoa jurídica*], declaro que a entidade que represento:

- I. Não está cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae;
- II. Não está inadimplente com o SEBRAE/ES ou qualquer uma das entidades do Sistema SEBRAE;
- III. Não possui no seu quadro empregado, dirigente ou conselheiro do Sistema SEBRAE;
- IV. Não possui em seu quadro ex-empregado, ex-dirigente ou ex-conselheiro do Sistema SEBRAE, desligados em prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias;
- V. Não possui em seu quadro constitutivo entidade integrante do Conselho Deliberativo Estadual do SEBRAE/ES ou de qualquer entidade do Sistema SEBRAE, à exceção de outros serviços sociais autônomos ou entidades integrantes da Administração Pública;
- VI. Não possui restrições de atuação de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema Sebrae.

Tenho ciência da minha responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição e representação da entidade, sob pena de descredenciamento.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, sob pena das medidas judiciais cabíveis, nas esferas cível, penal e administrativa.

[*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*ano*].

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
[*Nome do Representante legal da Entidade*]

*Se a assinatura for em meio físico, rubricar todas as páginas.*



**ANEXO II**  
**CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

	<b>DOCUMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1	Atos Constitutivos da entidade (última versão consolidada), com registro no órgão competente	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ A atuação da entidade deve guardar afinidade com objetivo institucional do SEBRAE.</li><li>▪ Envio virtual - Inserir no SRS (Sistema de Regularidade SEBRAE/ES), quando solicitado. <a href="http://www.es.sebrae.com.br/srs">www.es.sebrae.com.br/srs</a></li></ul>
2	Ata de eleição, procuração e/ou ato de designação da(s) pessoa(s) habilitada(s) a representar a entidade (Representante Legal)	Envio virtual - Inserir no SRS (Sistema de Regularidade SEBRAE/ES), quando solicitado. <a href="http://www.es.sebrae.com.br/srs">www.es.sebrae.com.br/srs</a>
3	Documentos Pessoais do(s) Responsável(is) Legal(is) da pessoa jurídica, válido, com foto	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Enviar Documento com Foto que contenha RG e CPF, tais como, RG com CPF ou RG + CPF ou CNH ou CTPS ou Registro Profissional.</li><li>▪ Envio virtual - Inserir no SRS (Sistema de Regularidade SEBRAE/ES), quando solicitado. <a href="http://www.es.sebrae.com.br/srs">www.es.sebrae.com.br/srs</a></li></ul>
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Envio virtual - Inserir no SRS (Sistema de Regularidade SEBRAE/ES), quando solicitado. <a href="http://www.es.sebrae.com.br/srs">www.es.sebrae.com.br/srs</a></li></ul>
5	Comprovante de regularidade para com fazendas federal (tributos federais e dívida ativa da União)	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Envio virtual - Inserir no SRS (Sistema de Regularidade SEBRAE/ES), quando solicitado. <a href="http://www.es.sebrae.com.br/srs">www.es.sebrae.com.br/srs</a></li></ul>
6	Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Envio virtual - Inserir no SRS (Sistema de Regularidade SEBRAE/ES), quando solicitado. <a href="http://www.es.sebrae.com.br/srs">www.es.sebrae.com.br/srs</a></li></ul>
7	Ficha de inscrição preenchida e assinada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Modelo no Anexo I</li><li>▪ Entrega física, do documento original físico ou assinado eletronicamente.</li></ul>